



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 051/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de Processo Licitatório em Modalidade Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanentes diversos a serem utilizados na Unidade Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social – Recursos Próprios, Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social, nos precisos termos do que consta no Processo Administrativo nº 2021028120, conforme especificado ainda na CI nº 0860/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social,.

Art. 2º - Fica estabelecido que o gestor responsável/interessado, deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, promovendo inclusive a competente pesquisa de preços (orçamentos). Seguindo todas as regras de licitação esculpidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21 de demais normativas vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da Lei nova (Lei nº 14.133/2021) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93).

Art. 3º - Fica estabelecido ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, o gestor responsável poderá se valer de parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei, observando-se inclusive o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 051
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 26 de 10 de 2021

Jane Aparecida Feres de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.

Maurício Alves de Moraes Júnior
Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este(a)

Resolução 052
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 052/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

RESOLVE:

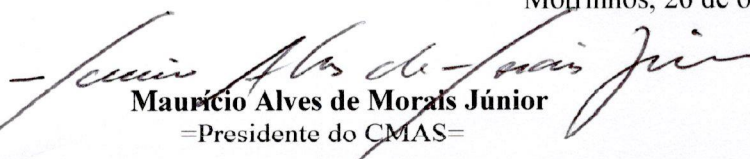
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Inscrição da entidade, **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 041, em 26 de Outubro de 2021.

➤ **PROJETO: ESPAÇO DE REFLEXÃO E AÇÃO – Oportunidade de Convivência para Idosos**
Endereço: Rua Alagoas nº 397 – Setor Centro – Morrinhos - Goiás

- A entidade executa serviços e benefícios socioassistenciais no município de Morrinhos - Goiás
- Atendimento / SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Benefícios Assistenciais Eventuais:
 - ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
 - ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
 - ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
 - ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
 - ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
 - ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 053/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

RESOLVE:

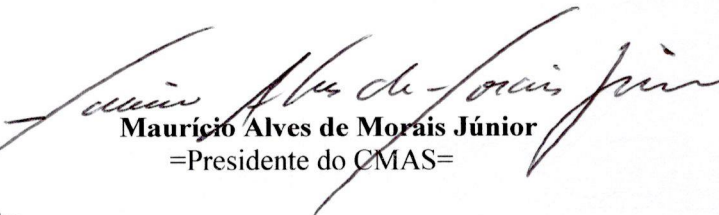
Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547,907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa o Projeto: **ESPAÇO DE REFLEXÃO E AÇÃO – Oportunidade de Convivência para Idosos**, Endereço: Rua Alagoas nº 397 – Setor Centro – Morrinhos - Goiás, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.648, de 30 de Agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

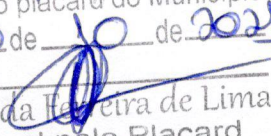
Morrinhos, 26 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Morais Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 053
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 26 de 10 de 2021


Jane Aparecida Teixeira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 054/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

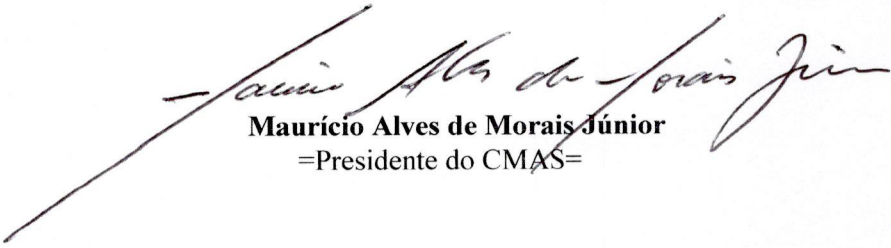
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA do Órgão Gestor da Assistência Social para o exercício de 2022.

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 3.169, de 31 de agosto de 2021, Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Morrinhos, para o exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências, o qual se encontra em tramitação perante a Câmara Municipal de Morrinhos para aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

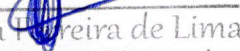
Morrinhos, 26 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 054
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 2021


Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 055/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular - ASPLA, CNPJ-02.344.760/0001-41, com sede em Morrinhos-Goiás, na Av. Couto de Magalhães, 701 - Setor Centro, inscrita neste Conselho, desde 11/12/2002.

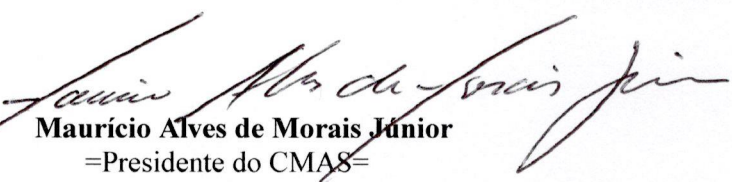
Art. 2º - A entidade executava o serviço socioassistencial denominado: **Projeto CONDOR** – Serviço de atendimento a crianças e adolescentes com faixa etária de 10 a 15 anos de idade com carência financeira e que se encontram em situação de risco.

Art. 3º - Conforme parecer da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, com visita in loco dia 22 de outubro de 2021 e relato do Coordenador do Projeto Alef Miguel, a entidade encontra-se paralisada e sem previsão de retorno das atividades do projeto há aproximadamente 01 ano.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 055
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 2021
Jane Aparecida Ferraz de Lima
Responsável pelo Placard


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 056/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.


RESOLVE:

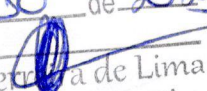
Art. 1º - Deliberar a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Escola Rotary de Morrinhos, CNPJ nº 24.853.244/0001-85, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Avenida Professor José do Nascimento nº 300-A – Setor Oeste, por não estarem executando o projeto inscrito no conselho.

Art. 2º - Conforme parecer da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, com visita in loco dia 22 de outubro de 2021 e relato do Coordenadora Deiyse Levergger Barbosa Costa, a entidade encontra-se paralisada e sem previsão de retorno das atividades do projeto há aproximadamente 02 anos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 056
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 057/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, ata de nº 256, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de envio de Ofício para as entidades regularizarem e renovarem suas inscrições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a atualização de toda documentação e o retorno das atividades no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da inscrição no CMAS.

Art. 2º - Conforme consta na Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social: em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços. O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º - Conforme Inspeção realizada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, as entidades visitadas e que serão enviados os Ofícios são:

- Lar fraterno Irmão do Caminho;
- Grupo Espírita Luz e Libertação Dona Beraldina;
- Oficina dos Sonhos Projeto Existir;
- ASTENDA – Associação Santa Tereza de Ávila.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

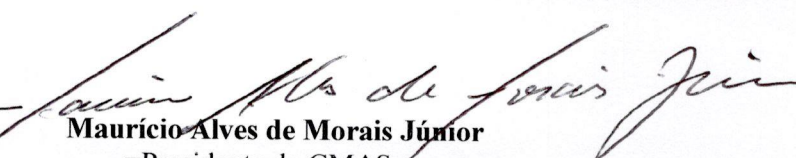
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 057
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 10 de 2021

Jane Aparecida Correia de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 26 de outubro de 2021.


Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS